



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.755

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 1.852, de 11/11/1988.](#)

Às

Sociedades de Crédito Imobiliário, Caixas Econômicas e Associações de Poupança e Empréstimo

Tendo em vista o disposto no item X da Resolução nº 1.285, de 20.03.87, esclarecemos que, no encaixe obrigatório estabelecido na forma do item XII da mencionada Resolução, aplicam-se as mesmas normas estabelecidas para o encaixe obrigatório dos depósitos de poupança livre de pessoas físicas.

2. Para fins de cálculo do encaixe obrigatório de que trata o item XII da citada Resolução, deverá ser utilizado o anexo “Demonstrativo do Exigível – Encaixe Obrigatório – Resolução nº 1.285”, a ser preenchido e entregue a este Banco Central/Departamento de Operações Bancárias – DEBAN ou suas Representações Regionais que jurisdicionem a Instituição, de acordo com as normas regulamentares.

Brasília (DF), 14 de janeiro de 1988.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

José Costa de Oliveira
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29

CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3

SEÇÃO :

Demonstrativo do Exigível - Encaixe Obrigatório
Caderneta Pecúlio - Resolução nº 1.285/87

POSIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME	CGC
------	-----

CÁLCULO DO EXIGÍVEL

Cz\$ 1

SALDO DE BALANCETE DOS DEPÓSITOS NO MÊS	A
10% SOBRE O CAMPO "A"	B
VALOR ACUMULADO JÁ RECOLHIDO	C
VALOR A RECOLHER (Campos "B" menos "C")	D
VALOR A DEVOLVER (Campos "C" menos "B")	E

DECLARAÇÃO

Os signatários deste documento se responsabilizam pela veracidade dos elementos e dados nele contidos e pela total compatibilidade das posições declaradas com os registros contábeis desta Instituição.
Solicitamos debitar/creditar o valor inscrito no Campo D/E na conta "Reservas Bancárias" do Banco

Assinatura	CPF
Nome	Cargo
Assinatura	CPF
Nome	Cargo
Local e Data	Telefone

Carta-Circular nº 1.755, de 14.01.88